



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1.166/2023

REDISTRIBUIÇÃO DE PENSÃO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1001603-41.2021.8.26.0201, em trâmite pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP;

Considerando o contido no Memorando 1.Doc. nº 18.677/2023, 02/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º O benefício de pensão por morte da servidora municipal **DENISE PALAVIZINI**, portadora do R.G. nº [REDACTED] inscrita no CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecida em 10/12/2020, concedida conforme Portaria nº 1.006/2021, nos termos do art. 40, § 7º, II, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art.2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e artigo 10, inciso I e II, artigo 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, a seus dependentes habilitados em 10/12/2020, referente ao segundo cargo de Professor de Educação Básica I, fica redistribuída da seguinte da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) ao companheiro **EDSON AUGUSTO BIAZOLLA**, R.G. [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]

II - 25% (cinquenta por cento) ao filho **RENAN PALAVIZINI BIAZOLLA**, R.G. [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], nascido em 24/07/2002, até que complete 21 (vinte um) anos de idade.

III - 25% (cinquenta por cento), a filha **THAIS PALAVIZINI BIAZOLLA**, R.G. [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], nascida em 23/03/2004, até que complete 21 (vinte um) anos de idade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de agosto de 2023.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
MAS.

Publicado(a) no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Garça.
Ano X Nº 214 de 8 de 2023

mf
-IAPEN-